



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.762 DE 18 DE JUNHO DE 2007

Altera o "caput" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.734/07.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o "caput" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.734 de 17 de abril de 2007, que altera o "caput" do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.491/05, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de junho de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.